CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 02 / 03 / 2020
Obtendo o seguinte resultado.

Adelar Heumann - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 062/2020
Data: 02 de março de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a quantidade de exames para pacientes com suspeita de dengue realizados pela Vigilância Epidemiológica em fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito Municipal, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a quantidade de exames para pacientes com suspeita de dengue realizados pela Vigilância Epidemiológica em fevereiro de 2020.

Tal solicitação tem como objetivo acompanhar o trabalho prestado por este importante setor em relação à coleta e a realização dos exames necessários para a detecção da dengue no último mês, visando fiscalizar o bom emprego da máquina pública em benefício da coletividade. Assim, requer seja: i) quantos pacientes foram atendidos no setor de epidemiologia para a realização da coleta dos exames destinados aos pacientes com suspeita de dengue em Fevereiro; ii) quais são os exames de praxe realizados nestes casos e quem é o responsável pela coleta; iii) se procede a informação de que tais coletas dos referidos exames são realizadas pela Vigilância Epidemiológica apenas nas Segundas, Terças e Quartas-feiras de cada semana; iv) caso procedente a informação, quantos exames foram realizados nos dias 3/4/5, 10/11/12, 17/18/19 e 24/25/26 de Fevereiro, detalhando-se o número de coletas e exames por cada um dos dias citados; e v) se a SMSA tem conhecimento de pacientes que foram encaminhados para a Vigilância Epidemiológica com data provável do início dos sintomas alterado, visando cumprir a realização dos exames até o 10º dia após tal período.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de março de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador